



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo**

Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de consultoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, conforme anexo I deste Termo.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de serviços técnicos contínuos, especializados para Regimes Próprios de Previdência Social. A realização da cotação se dá em virtude de buscar preços mais vantajosos e qualidade técnica comprovada para suporte aos profissionais da Santa Rita Prev. O serviço a ser contratado é essencial e imprescindível para a qualidade dos trabalhos contábeis e administrativos do Santa Rita Prev, em atenção as obrigatoriedades estabelecidas pela legislação vigente e observação as fiscalizações envolvendo o cotidiano dos Regimes Próprios de Previdência Social;

Consideramos a prestação deste serviço contínuo indispensável a fim de evitar a acarretar transtornos e prejuízos no cumprimento dos regramentos e obrigações da legislação e normatização vigentes e inerentes à administração e quadro de profissionais desta Entidade Previdenciária, principalmente devido a constante mudança e atualização que requer uma maior experiência para entendimento e orientação, destacando a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo principalmente em seus comunicados no que tange aos RPPS e Secretaria da Previdência Social, bem como ao cumprimento da legislação vigente e regramentos contábeis estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e demais legislações pertinentes destacando a IPC 14 – Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS e obrigações assessorias junto a Receita Federal do Brasil.

Enfatizamos que os serviços pretendidos, servem de suporte e resguardo para os servidores da contabilidade e administração do Santa Rita Prev na vistoria e análise dos procedimentos contábeis envolvendo a execução orçamentária, procedimentos específicos e fundamentais do Regime Próprio de Previdência Social e suporte administrativo no que tange Controle Patrimonial, do sistema a ser utilizados para atender ao Decreto Presidencial 10.540 de 05/11/2020, a fim



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo**

Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

de evitar falhas e orientar quanto aos procedimentos corretos a serem utilizados de acordo com a Legislação atualizada.

Avaliando a necessidade desta Entidade Previdenciária, constata-se a importância de um respaldo à Diretoria e aos profissionais ligados a contabilidade com referência à orientação e atenção às constantes mudanças na legislação e normatização no que tange aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Este respaldo e suporte, tende a ser periódico e ser prestado por profissional(is) com considerável experiência comprovada através de documentos comprobatórios que avalizam os serviços pretendidos por esta administração. Com as atualizações e exigências dos órgãos fiscalizadores e executores, principalmente abrangendo a administração pública, é de suma importância que esta administração e seus profissionais estejam respaldados por um trabalho de consultoria especializada nesta área a fim de não só suportar as dúvidas relativas ao âmbito contábil e administrativo como também orientar o avanço da legislação e justificar se for o caso os procedimentos adotados junto à fiscalização além de sanar através de orientações, pareceres e/ou relatórios eventuais ajustes ou situações necessárias ao cotidiano contábil deste Regime Próprio de Previdência Social de forma preventiva e havendo a necessidade, corretiva.

Fundamentação legal

- Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 em consonância com os artigos 106 e 107;

ANEXO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo**

Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

Orientação aos servidores responsáveis pelos procedimentos e envio de informações ao AUDESP – Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente a eventuais dúvidas e problemas apresentados no envio dos arquivos.

Orientação junto ao Setor Contábil e Administrativo referente aos procedimentos de contabilidade pública especializada para Regimes Próprios de Previdência Social, obedecendo a legislação vigente, enfatizando a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/00, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – "MCASP", o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - "PCASP, IPC 14 – Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS, Portaria MTP nº 1.467/2022, no que tange a contabilidade, comunicados e prazos estabelecidos pelo TCE-SP – AUDESP e demais legislações no que tange a Órgãos Públicos.

Orientações quanto ao orçamento, execução orçamentária, procedimentos contábeis específicos, elaboração dos demonstrativos contábeis de acordo com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), PCASP (Plano de Contas Aplicados ao Setor Público), demais legislações aplicadas ao Setor Público e serviços pertinentes a este objeto.

Consultoria quanto aos procedimentos contábeis envolvendo a contabilização da carteira de investimento obedecendo aos regramentos destacando a IPC 14 - Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS e demais legislações vigentes.

Orientação referente aos procedimentos de conciliação bancária e de investimentos e eventuais trabalhos pertinentes a contabilidade bem como a execução orçamentária, fechamento anual das demonstrações contábeis e atendimento a fiscalização.

Orientação nas prestações de conta junto ao AUDESP/TCESP, envolvendo os demonstrativos contábeis, patrimoniais, e preenchimento de documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Orientação no encerramento do exercício, como também abertura dos saldos no exercício seguinte.

Análise dos relatórios de fiscalização do TCE-SP e outras fiscalizações no que tange à contabilidade para eventuais justificativas referentes a eventuais apontamentos.

**SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO DO SANTA RITA PREV COM ANÁLISE DIRETA
JUNTO A CONTABILIDADE DO SISTEMA A SER UTILIZADO PELO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ESTABELECE O DECRETO
RESIDENCIAL 10.540/2020.**



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo**

Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

A prestação de serviços consiste na análise e orientação, através de informações apresentadas pelos setores responsáveis, análise dos procedimentos adotados, identificação de eventuais problemas ou eventuais correções e, orientação para adequação a fim de evitar e/ou justificar questionamentos junto a fiscalização.

**SUPORTE AOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AOS SISTEMAS
ESTRUTURANTES.**

Orientação quanto a relatórios e procedimentos a serem adotados no Controle de Bens Patrimoniais para organização e adequação do Inventário Patrimonial desta Entidade Previdenciária.

Orientação quanto aos relatórios e procedimentos a serem adotados no Almoxarifado e Controle de Estoque para organização e adequação do Inventário desta Entidade Previdenciária.

SUPORTE QUANTO A OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Orientação junto à administração quanto à retenção de tributos e envio de informações como e-Social, EFD-Reinf e demais auxílios quanto a serviços junto ao e-CAC – Receita Federal.

SUPORTE E CONSULTORIA TÉCNICA

A prestação dos serviços de consultoria será através de conexão remota, e-mail, site, WhatsApp, fone, respostas e orientações através de relatórios e/ou pareceres de acordo com a Legislação vigente, visita presencial “in loco” constatada a necessidade, bem como eventual reunião ou encontro virtual com a consultoria técnica através de vídeo conferência devidamente agendada;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Comprovação do registro da empresa no CRC-SP.

Comprovação que no quadro societário ou funcional da empresa licitante possua profissional(is) com formação acadêmica em estabelecimento de nível superior na área de contabilidade para suporte em consultoria e/ou assessoria contábil devidamente registrado como contador no CRC-SP.



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo**

Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestados e/ou certidões de capacidade técnica referente a prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria em Regimes Próprios de Previdência Social em nome da empresa ou de sócios ou funcionários comprovados através do contrato social ou registro trabalhista.

Santa Rita Prev, 17de março de 2025.

Domingos do C.S.Holita Jr
Domingos do Carmo Sanches Holitis Junior
Santa Rita Prev- Superintendente